



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.04/2022

(Handwritten signature)
Publicado no placard da Câmara Municipal
de São Salvador do Tocantins TO
Secretaria de Administração.
29/11/2022

*"Dispõe sobre doação de veículos
da Câmara Municipal à Prefeitura
Municipal de São Salvador do
Tocantins e contém outras
providencias correlatas:"*

A Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, em sessão plenária, aprovou por unanimidade e eu, na qualidade de Presidente do Legislativo promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica autorizada a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO a doar o veículo de sua propriedade a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, no estado em que se encontra, cuja doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, a saber:

I - Veículo Volkswagen/Gol 1.0 GIV, placa MXF - 4301, com ano de fabricação 2010, modelo 2011, combustível a gasolina e álcool, cor vermelha, chassi 9BWAA05W4AP096616;

Art. 2º - A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins – TO, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e/ou promovido sua alienação mediante processo específico;



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins – TO, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º - Promova-se a baixa do veículo doado do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara e Prefeito Municipal formularem o termo de doação para finalizar a doação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.



CÁSSIO AURELIANO PEREIRA
Presidente